



PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 66/2026

Assunto: Requer informações sobre o atraso nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário no Jardim Pedramar, bem como sobre a situação de infraestrutura e regularização do bairro.

CONSIDERANDO que compete ao vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme disposto no artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO que o saneamento básico é fator determinante para a saúde pública e que a implantação completa da rede de esgoto no Jardim Pedramar é imprescindível para cessar o lançamento irregular de efluentes domésticos no curso d'água existente no fundo do vale local;

CONSIDERANDO que a referida obra tem como objetivo atender os imóveis situados em cota negativa em relação à rede pública existente, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para a prevenção de contaminações ambientais;

CONSIDERANDO que a obra foi contratada pelo SAAE por meio da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, resultando no Contrato nº 142/2025, firmado com a empresa TRZ Manutenção Predial Ltda.; e

CONSIDERANDO que, de acordo com o acompanhamento oficial divulgado no Portal da Transparência, a execução da obra até o mês de maio de 2026 alcançou apenas 34,8%, enquanto o cronograma físico-financeiro previa 79,86% de execução para o mesmo período, indicando atraso significativo,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual é a situação atual do Jardim Pedramar no que se refere à sua infraestrutura urbanística?
2. Qual é o número estimado de habitantes residentes no Jardim Pedramar?
3. Qual é o número de residências atualmente instaladas no Jardim Pedramar?



Pedido de Informações nº 66/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/3

4. O Jardim Pedramar encontra-se devidamente regularizado perante a Municipalidade?
 - 4.1. Em caso negativo, quais são os motivos técnicos ou jurídicos que impedem sua regularização? Quais ações e políticas públicas estão sendo realizadas pela Prefeitura para promover a regularização do Jardim Pedramar?
5. Com base no baixo percentual de execução da obra de esgotamento sanitário, correspondente a 34,8% executados em relação aos 79,86% previstos até maio de 2026, há possibilidade de atraso em relação à previsão de término estipulada para 09/07/2026?
 - 5.1. Em caso afirmativo, quais motivos técnicos, operacionais ou financeiros justificam o atraso na execução da obra?
 - 5.2. Em caso de atraso, qual é a nova previsão de conclusão e entrega definitiva da obra à população?
6. Quais impactos ambientais estão previstos para a região durante e após a execução das obras?
7. Quais impactos nas residências estão previstos durante a execução da obra? Será necessária a realização de pequenas intervenções no interior dos imóveis dos moradores, como a passagem de ramais domiciliares? Em caso afirmativo, qual é a previsão para essas intervenções e qual protocolo será adotado para sua execução?
8. Para onde será destinado o esgoto sanitário canalizado pela rede objeto da referida obra e de que forma essa rede será integrada à Estação Elevatória de Esgoto existente?
9. A Prefeitura possui planos futuros para a preservação e recuperação da Área de Preservação Permanente localizada nas proximidades da obra, especialmente junto ao curso d'água existente no vale?
10. A Prefeitura possui planos para a preservação e o monitoramento das nascentes localizadas no Jardim Pedramar?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 66/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 3/3

11. O Termo de Referência indica que a adequação da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Pedramar será realizada em fase posterior, com recursos próprios da autarquia, para atender à demanda futura. Já existe previsão orçamentária e cronograma definido para essa adequação?
12. Considerando que o projeto determinou a execução majoritariamente manual das obras, devido à topografia acidentada e ao difícil acesso de maquinários na região de intervenção, houve algum imprevisto geológico ou logístico não mapeado que tenha agravado o atraso dos serviços?
13. A empresa contratada já foi alvo de notificações, advertências ou penalidades contratuais por parte da fiscalização do SAAE em razão do descumprimento do cronograma físico-financeiro?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br